



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n° 609 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826 0753

F's.

Livro n°

Visto

LEI Nº 3129

De 29 de setembro de 2000

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia, a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Justiça e da defesa da Cidadania, objetivando a reforma ou ampliação do prédio do FORUM desta Comarca.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE

ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia, representada pelo Prefeito Municipal, autorizada a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com o objetivo de realizar reforma ou ampliação em harmonia com o prédio do Fórum desta Comarca.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente por meio de terceiros, mediante licitação, sob sua responsabilidade, as obras referidas nesta lei, nos prazos e nas condições estabelecidas no convênio a ser firmado.

ARTIGO 3º - Os recursos financeiros necessários à execução das obras serão os provenientes de dotação orçamentária consignadas no orçamento programa, aprovado para o exercício, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
29 de setembro de 2000

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 041/00
Projeto de Lei nº 3.008